



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

**LEI Nº 911 , DE 06 DE JULHO DE 2000.**

Dispõe sobre a criação do 3º e 4º Tabelionatos de Notas e Registros Cíveis de Pessoas Naturais da Comarca de Porto Velho

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os 3º e 4º Tabelionatos de Notas e Registros Cíveis de Pessoas Naturais da Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - A instalação dar-se-á por provimento dos cargos mediante concurso público de provas e títulos, na conformidade da Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de julho de 2000, 112º da República



**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
n.º 4529 do dia 07 / 07 / 2000



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECIA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECIA

EDITAL Nº 001/2000  
DE LICITAÇÃO Nº 001/2000  
PARA AQUISIÇÃO DE...

OBJETO: AQUISIÇÃO DE...

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2000  
DE LICITAÇÃO Nº 001/2000

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO...

LOCAL DE ENTREGA...

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECIA  
AV. ... Nº ...